



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito**  
**Federal Brasília Ambiental**

**Assessoria de Comunicação**

**Boletim de Pessoal, de 15 de abril de 2021**

**INSTRUÇÃO Nº 96, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, combinado com a Lei nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Transparência e Acesso à Informação, que é responsável por garantir o acesso à informação ao cidadão, independentemente de solicitações, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.988-8 (Presidente da Comissão); RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, Técnica em Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264472-x; ALAN CÉSAR FERREIRA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 2668831; KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula n.º 0263883-5; JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 194.700-1; MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184089-4, SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.882-7; ANA LÚCIA PINELLI, Agente de Unidades de Conservação de Parques, matrícula 16671430; ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184072-X; LUCIA SIMÕES ZAMBONI, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.939-4; RICARDO SILVA GOMES, Chefe da Unidade de Projetos Estratégicos matrícula 1700.961-8; MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 1665684-9; RODRIGO AUGUSTO DE LIMA SANTOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 183.989-6; GLAUBER DE ABREU DANTAS, Assessor, matrícula nº 1.693.666-3 e MARCELA VERSIANI

PIRES, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.096-7, que comporão a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal –  
Brasília Ambiental

Presidente

**INSTRUÇÃO Nº 99, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263956-4; e ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LEOPOLDINO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183979-9; para realizarem análise dos autos do Processo nº 0390-001535/2007.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

### **INSTRUÇÃO Nº 100, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar DANIELLE SILVA SABINO, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 2643847; e ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 194815-6; para realizarem análise dos autos do Processo nº 0391-000904/2012.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

### **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

### **INSTRUÇÃO Nº 101, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 184040-1; e ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 198303-2; para realizarem análise dos autos do Processo nº 0391-000481/2012.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente